



**PROJETO
AUTOAVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL**

Universidade de Gurupi

2021-2023

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

SUMÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
1.1 Dados da Instituição.....	5
1.2 Composição da CPA.....	5
1.3 Desenvolvimento do planejamento estratégico de autoavaliação.....	6
2. METODOLOGIA.....	7
2.1 Período de Sensibilização da Comunidade Interna.....	9
2.2 Período de Levantamento das Informações da Comunidade Acadêmica.....	10
2.3 Período de Análise dos Dados.....	12
2.4 Período de Divulgação dos Resultados.....	12
2.5 Período de Aplicabilidade e Correções Baseada nos Resultados.....	13
2.6 Questionários.....	13
3. ANÁLISE DOS DADOS.....	16
4. AÇÕES PREVISTAS.....	17
5. CRONOGRAMA.....	18
5.1 Execução 2021-2023.....	18
5.2 Execução 2022.....	20
5.3 Execução 2023.....	21
6. REFERÊNCIAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o ensino de nível superior no Brasil possui, dentre outras, a finalidade de “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira” (LDBEN, 1996, art. 43, inciso II). Ademais outras diretrizes legais voltadas para o desenvolvimento intelectual, crítico e científico dos educandos, percebe-se que, já desde o início nos artigos regulamentares inclusos na LDBEN, o ensino superior deve estar incumbido de preparar pessoas para atuação profissional com fins de desenvolvimento social e econômico.

No Brasil, o contexto produtivo de exigências pela qualidade de bens e serviços, aliado à ampliação da oferta de vagas e programas públicos de financiamento para o ingresso no ensino superior durante os últimos 20 anos, apontam para a questão sobre a capacidade das IES em formar pessoas segundo as diretrizes da Lei. Neste sentido, Andriola (2014, p.2) afirma que “o aumento da quantidade de cursos superiores no Brasil nas últimas décadas tem gerado uma preocupação com a qualidade desses cursos, tanto em instituições públicas quanto em instituições privadas”.

Neste sentido, compreende-se que a busca pela qualidade das IES deve ser posta em prática mediante procedimentos de autoavaliação institucional com fins de encontrar os problemas e discutir soluções para garantir o aprimoramento contínuo. Considerando o crescente interesse em sistematizar a avaliação educacional como meio de monitoramento e implementação de políticas do ensino superior, as pesquisas neste campo devem ser assumidas como práticas que possibilitam a transparência das relações institucionais tanto para comunidade acadêmica como para a sociedade.

A gestão de uma Instituição de Ensino Superior passa por constante adaptação às necessidades competitivas no que tange à qualidade do ensino e à sustentabilidade, fazendo com que o padrão se altere para atender as exigências da própria sociedade. A avaliação das instituições universitárias deve refletir o desempenho e a contribuição social que essas organizações precisam apresentar, assim como refletir as expectativas geradas, tanto pelos agentes internos como da sociedade em geral.

É ainda relevante considerar que a avaliação da qualidade educacional, dados os procedimentos de autoavaliação institucional, devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Definindo este mecanismo de avaliação, temos que:

O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (Lei Nº 10861, art. 1º)

Neste sentido, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Gurupi - UnirG, em conformidade com a Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, a qual regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o Regimento Geral da Universidade de Gurupi - UnirG nos arts. 181 e 182, foi instituída pelas Resoluções Ad-Consup de números 008/2004 e 009/2007 e Ato da Reitoria nº. 003/2012 apresenta o Projeto Avaliação Institucional referente ao ano de 2021.

A CPA atua como um instrumento contínuo de avaliação que verifica o andamento do planejamento e identifica os aspectos positivos que devem ser evidenciados, assim como os aspectos que devem ser melhorados ou alterados para atingir os objetivos institucionais, realizar sua missão e alcançar a visão de futuro desejado.

A CPA constitui-se como órgão colegiado permanente voltado para a coordenação do processo de avaliação interna da Universidade de Gurupi - UnirG. Como principais funções, a CPA deve produzir informações, questionar os resultados obtidos, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

Em decorrência da interrupção de fluxo na participação de seus membros por motivo de doença, licença maternidade, desistência da atribuição, exoneração ou mudança de cidade, a CPA – UnirG verificou a descontinuidade de participação dos membros no cumprimento da agenda prevista para o exercício 2020-2023. Desta forma, durante o período

de 2021, a equipe dirigente da CPA não conseguiu alcançar em tempo hábil, a execução do projeto doravante proposto à esta comissão. Na perspectiva de viabilizar a autoavaliação do ano 2021, a Reitoria nomeou um novo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA para o exercício 2021-2023 com a incumbência dar continuidade ao processo de construção e aplicação dos instrumentos e relatórios com base nas informações coletadas pela gestão anterior.

Este projeto está organizado de acordo com o roteiro determinado pela NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065, de 09 de outubro de 2014, com vista à elaboração do Relatório de Autoavaliação, o qual conterà cinco partes: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise, conforme as descrições a seguir:

- **Introdução:**
 - Dados da instituição
 - Composição da CPA
 - Desenvolvimento do planejamento estratégico de autoavaliação
 - Ano da avaliação:
 - Tipo de relatório (parcial ou integral).

- **Metodologia:**
 - Instrumentos utilizados para coletar os dados;
 - Segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados;
 - Técnicas utilizadas para análise dos dados.

- **Desenvolvimento:**
 - Dados e informações pertinentes a cada Eixo/Dimensão;
 - Relatório correspondente aos 5 (cinco) eixos que contemplam as 10 (dez) dimensões dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES.

- **Análise dos dados e das informações:**
 - Diagnóstico a respeito da IES;
 - Avanços e os desafios, de acordo com PDI, perfil e a identidade da IES

- **Ações previstas com base na análise:**
 - Dados e informações;
 - Melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

1.1 Dados da Instituição

FUNDAÇÃO UNIRG

Presidente da Fundação UnirG: Thiago Piñeiro Miranda

Diretora Administrativa Financeira: Oximano Pereira Jorge

Presidente do Conselho Curador: José Carlos Ribeiro da Silva

Endereço: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO

UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Reitora: Profª Drª. Sara Falcão de Sousa

Vice Reitor: Prof. Me. Jean Bruno Ferreira da Silva

Pró-reitora de Graduação: Profª Drª. Rise Consolação Luata Costa Rank

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Dr. Fábio Pegoraro

Procuradora Institucional: Me. Millena Pereira Xavier

Presidente do Conselho Superior – CONSUP: Profª Drª. Sara Falcão de Sousa

Endereço: Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO

1.2 Composição da CPA

- Juliana Tomaz Sganzerla - Coordenadora da CPA
- Geovane Rossone Reis - Vice-coordenador da CPA (Suplente)
- Regiane dos Santos Maciel - Corpo Técnico-Administrativo (Titular)
- Bruna Teixeira Vidal - Corpo Discente (Titular)
- Simone Ferreira Silva - Corpo Discente (Suplente)
- Jennifer Alves Rocha Provenci - Representante da Sociedade Civil Organizada (Titular)

- Vergy de Fátima de Oliveira Fucks - Representante da Sociedade Civil Organizada (Suplente)

1.3 Desenvolvimento do planejamento estratégico de autoavaliação

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A autoavaliação institucional é uma das modalidades integrantes do SINAES, estando sob a responsabilidade da CPA, que deve primar pelo desenvolvimento de um processo avaliativo que identifique os pontos fortes e os pontos a serem melhorados na IES. Nessa perspectiva, a autoavaliação institucional permite que a instituição obtenha dados advindos de toda a comunidade acadêmica que conduzam a tomadas de decisão que garantam o contínuo melhoramento dos serviços ofertados.

Ao identificar fragilidades e as potencialidades da instituição e propor ações de melhoria nas áreas acadêmicas e administrativa, contempladas nas dez dimensões previstas em lei, a CPA, através da autoavaliação se apresenta como um importante instrumento para a tomada de decisão institucional presentes num relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões. A avaliação interna ou autoavaliação é, portanto, um processo cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição (BRASIL, 2004).

A execução do Projeto de Autoavaliação UnirG segue as orientações legais determinadas pelo Ministério da Educação e atua em complementaridade com o planejamento estratégico da IES. A CPA assume, portanto, a missão de indicar os pressupostos que compõem os objetivos estratégicos da IES segundo os objetivos requeridos pela efetivação de um ensino superior de excelência.

Os resultados da autoavaliação irão colaborar com o alinhamento estratégico da UnirG visando desenvolver medidas e ações para melhorias almejadas pela IES. Os resultados destes indicadores serão problematizados e comporão metas de melhoria dentro do planejamento estratégico da IES.

O processo de autoavaliação conduzido pela CPA é realizado em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), envolvendo todos os segmentos que atuam na Instituição, utilizando os resultados das avaliações internas e as informações coletadas e organizadas a partir dos documentos oficiais, no que se refere à organização, à sistematização, à concepção, aos princípios, às dimensões da avaliação e ao seu implemento. Esse processo é consolidado no Relatório de Autoavaliação Institucional que tem como finalidade fomentar a cultura da avaliação e subsidiar os processos de melhoria.

O Plano Estratégico de autoavaliação para o período de vigência 2021-2023 tem como objetivos:

a) compatibilizar o conteúdo dos eixos do PDI e do Relatório de Autoavaliação, a partir dos dados fragmentados dos anos de 2017, 2018 e 2019;

b) definir os procedimentos necessários para sensibilização da comunidade acadêmica da importância da avaliação institucional;

c) definir os procedimentos de coleta de dados e informações para as próximas etapas;

d) estabelecer as questões que devem nortear a análise de dados, bem como a construção e análise do Relatório de Autoavaliação para os próximos relatórios;

e) estabelecer as questões que devem nortear o estabelecimento das ações de melhorias propostas no Relatório de Autoavaliação;

f) desenvolver ações de aproximação das IES, visando atuar em conjunto nos Planos de Melhoria;

g) propor reflexões e análises sobre os resultados das avaliações internas junto aos coordenadores de cursos de graduação, potencializando o uso dos resultados para ações contínuas de melhoria da formação dos estudantes.

2. METODOLOGIA

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que a IES demonstra no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no

sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações serão devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação serão utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das Orientações Gerais para Avaliação Institucional. Estes estão devidamente apresentados na NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065, de 09 de outubro de 2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais a UnirG almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação serão coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento será utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação da IES dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca da percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos da IES, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso far-se-á também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca dos resultados e atividades em andamento nos diferentes setores da UnirG.

O modelo de autoavaliação institucional da UnirG para o período 2021-2023 contempla ações que objetivam a análise sistemática da qualidade acadêmica e administrativa da Instituição, tendo base nos princípios e diretrizes definidas no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e PDI e considerando a missão e o planejamento da Universidade como eixo norteador dos processos de avaliação interna da Universidade, com base nas demandas necessárias identificadas nos relatórios parciais anteriores.

A problemática identificada foi que, no formato anterior de avaliação, o número de adesões foi inferior ao esperado, com um número percentual muito pequeno em relação à verdadeira aplicabilidade deste. Assim, a nova gestão da CPA vem, mesmo em curto período de tempo, organizando um novo instrumento e novas metodologias para a coleta e análise dos dados, a fim de atingir uma parcela maior da população acadêmica. Com isso, a autoavaliação será dividida em dois momentos: um para avaliação da instituição de forma geral e outro para a avaliação dos cursos e docentes.

A Comissão Própria de Avaliação, dentro do processo de avaliação interna, tem acesso irrestrito aos dados e às informações da IES necessárias à avaliação, mediante solicitação por escrito, consoante os padrões do SINAES e observadas, além disso, as seguintes etapas:

I. Sensibilização da comunidade interna

Construção teórico-metodológica da proposta avaliativa, com a realização de reuniões, palestras, seminários, entre outras dinâmicas indispensáveis para o trabalho.

II. Levantamento das informações qualitativas e quantitativas

Ocorre por meio da aplicação de questionários, de formulários, roteiros para entrevistas e outros procedimentos a serem aplicados aos segmentos de discentes, docentes, gestores e técnico-administrativos e a comunidade externa, além das análises documentais, sempre que constar no respectivo plano de avaliação interna;

III. Análise dos dados

Construção coletiva das alternativas institucionais pela realização de reuniões para a **análise dos dados levantados pela avaliação institucional**, com o objetivo de se estabelecer estratégias de ação da UnirG, devido aos planos periódicos de planejamento;

IV. Divulgação a comunidade acadêmica dos resultados obtidos

V. Apreciação para a retificação e/ou ratificação

Ações tomadas a partir dos resultados obtidos decorrentes da avaliação institucional à órgãos e conselhos superiores.

2.1 Período de Sensibilização da Comunidade Interna

O período de sensibilização da comunidade acadêmica ocorrerá sempre 30 (trinta) dias previamente à aplicação dos instrumentos de avaliação. As ações a serem implantadas e executadas compreendem:

- Divulgação a toda a comunidade acadêmica via site www.UnirG.edu.br e redes sociais, em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e Assessoria de Comunicação - ASCOM;
- Divulgação da avaliação institucional para toda a sociedade civil via imprensa, em parceria com NTI e ASCOM;

- Envio de e-mail institucional a docentes, discentes e administrativos divulgando a avaliação institucional e a importância de sua participação;
- Reunião com os NDEs/corpo docente do cursos da instituição apresentando autoavaliação Institucional e como ela será realizada;
- Reunião com a Associação dos Professores Universitários de Gurupi (APUG) e a Associação dos Servidores da Fundação UnirG (ASAUNIRG) para uma sensibilização dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- Reunião com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e os Centros Acadêmicos dos cursos (CAs) para a sensibilização do corpo discente;

2.2 Período de Levantamento das Informações da Comunidade Acadêmica

A construção dos instrumentos para coleta de dados e a definição sobre a metodologia de análise e interpretação dos dados adotada acontecerão nas reuniões da equipe. O processo de decisão na equipe leva em consideração a experiência, as manifestações dos grupos e os estudos já realizados a respeito do que está sendo analisado, assim como a produção de outras instituições.

O período de aplicação do instrumento de avaliação será de 45 (quarenta e cinco) dias. Todos os questionários serão aplicados através de sistema online e administrado pela equipe da CPA. Entretanto, foi observado nos anos anteriores um percentual muito baixo de respostas ao questionário, o que nos leva a criar estratégias a fim de estimular a participação maciça da comunidade acadêmica. Nossas metas de participação para o exercício 2021–2023 incluem:

- 75% de participação discente;
- Acima de 90% de participação docentes;
- 75% de participação administrativa.

Para isto, a CPA criou algumas estratégias além do envio do link para preenchimento dos questionários via e-mail, como segue:

- **Corpo docente:** Envio de material publicitário (folders digitais e impressos com QR Code para acesso ao questionário) às coordenações, juntamente com as orientações de fornecimento de tempo para preenchimento do questionário durante uma reunião

pedagógica; Fixação de cartazes de divulgação do período de autoavaliação, direcionados aos docentes, com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional; Divulgação através de pop-ups no sistema SEI e IOW durante os dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;

- **Corpo docente:** Estimular, através dos professores, juntamente com uma ação do centro acadêmico (que fará parte dos grupos de trabalhos) o fornecimento de 10-20 minutos iniciais de sua aula para que os alunos possam preencher os questionários de avaliação. Buscando-se otimizar a taxa de respostas, será identificado junto às coordenações um professor por período de cada curso com características de engajamento e motivação junto aos alunos, deixando-o como responsável pela aplicação do questionário; Fixação de cartazes de divulgação do período de autoavaliação, direcionados aos discentes, com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional; Divulgação através de pop-ups no sistema SEI durante os dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- **Técnicos- Administrativos:** Os líderes de setores administrativos devem fornecer 20 minutos do tempo de serviço ao servidor para realizar a sua avaliação institucional, ou seja, no seu período de trabalho na instituição; Fixação de cartazes de divulgação do período de autoavaliação, direcionados aos servidores técnicos-administrativos, com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional; Divulgação através de pop-ups no sistema SEI e IOW durante os dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- **Sociedade Civil:** Divulgação sobre o processo de autoavaliação institucional em unidades de saúde, hospitalares, escolas estaduais e municipais;

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional serão implementados diversos procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacamos os seguintes procedimentos:

- a. Reserva do laboratório de informática nos turnos da manhã, tarde e noite durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores, coordenadores e colaboradores;
- b. Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, alunos e colaboradores respondentes, de forma a orientar o trabalho dos coordenadores de cursos e gestores na mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional;

2.3 Período de Análise dos Dados

O período de análise dos dados engloba os 90 dias posteriores à aplicação do instrumento de avaliação. Como o processo de preenchimento do questionário é todo online, o tratamento estatístico dos dados será realizado de forma mais eficiente e rápida, gerando resultados mais rápidos para que sejam analisados.

2.4 Período de Divulgação dos Resultados

O período de divulgação dos resultados da autoavaliação Institucional será de 60 (sessenta) dias após encerrar a etapa de análise, extração e preparação dos dados obtidos. A política de comunicação da Universidade de Gurupi - UnirG com a sociedade é voltada tanto para seu cenário acadêmico quanto para a sociedade em geral.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional é uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões da IES, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica.

A divulgação dos resultados, na análise desta comissão, deve ser ampla e irrestrita a toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Entretanto, entendemos que deva haver uma hierarquização da apresentação e divulgação destes resultados, a saber:

- 1- Reitoria e pós reitorias;
- 2- Coordenadores de cursos e seus NDEs;
- 3- Docentes;
- 4- Discentes;
- 5- Agentes administrativos;
- 6- Sociedade civil.

Para atingirmos todas estas esferas de divulgação, lançaremos mãos de alguns instrumentos de divulgação, a saber:

- Apresentações dos resultados em infográficos para os grupos específicos;
- Divulgação via e-mail institucional, de forma individual;

- Divulgação geral no site da instituição (www.UnirG.edu.br) e redes sociais, com apoio do NTI;
- Divulgação via ASCOM para os órgãos de imprensa e sociedade civil;
- Fixação de cartazes com os principais resultados e tomadas de decisão a partir da autoavaliação;

2.5 Período de Aplicabilidade e Correções Baseada nos Resultados

Após a quantificação dos dados, a comissão realizará a análise dos resultados e apontará os pontos mais importantes a serem analisados. As análises terão como foco a formulação de medidas, quer sejam administrativas, quer sejam pedagógicas, que possam auxiliar as coordenações de cursos e a pró-reitoria de graduação na resolução das demandas necessárias para a condução dos cursos no rumo da excelência acadêmica.

Os resultados serão enviados para a Reitoria da UnirG, através de um documento próprio, solicitando que as sugestões presentes no relatório de autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico da instituição, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA será feito no decorrer do ano.

2.6 Questionários

Os questionários serão aplicados para a coleta dos dados que se referem à percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos para a autoavaliação. Nestes, os respondentes poderão escolher uma opção, dentre cinco alternativas, que represente a sua concordância em relação ao item questionado.

Será aplicado um pré-teste do questionário junto a uma representação dos respectivos respondentes para analisar se os itens estão elaborados de forma clara, bem como, para verificar se os respondentes estão compreendendo o que está sendo perguntado.

Os questionários serão incorporados no primeiro momento através do Google Formulários e a partir de 2022 pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI, utilizando-se das diversas interfaces de comunicação para o público alvo selecionado, possibilitando o acesso ao questionário através de computadores, tablets e smartphones. Dessa forma, os participantes da autoavaliação poderão responder o questionário através de computadores disponibilizados nos campus da UnirG, bem como, a partir de qualquer dispositivo móvel.

Ao responder o questionário os participantes terão como orientação da sua resposta os indicadores listados abaixo, que por sua vez terão pontuações mensuradas através do Ranking Médio - RM entre os sujeitos da pesquisa. A imagem a seguir, apresenta a legenda que servirá de orientação para as respostas sobre o nível de percepção.

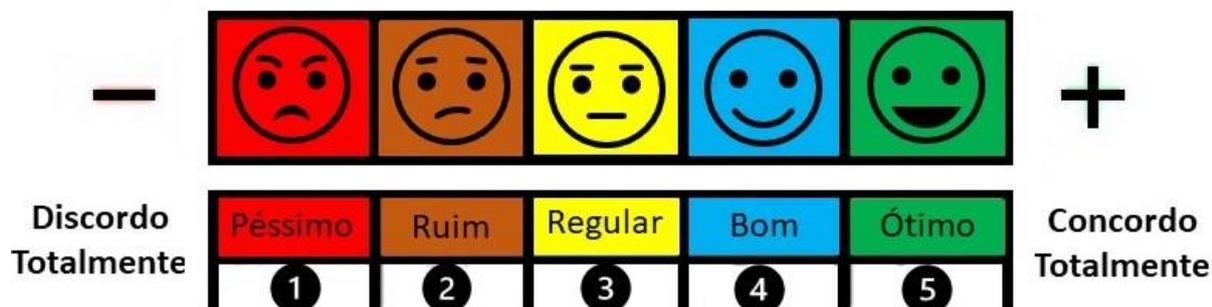


Imagem 1. Legenda orientadora sobre os níveis de percepção

Os questionários utilizados para coletar os dados da autoavaliação contemplam o atendimento dos indicadores (questões) inerentes aos 5 (cinco) eixos e as 10 (dimensões) dispostas no art. 3º da Lei nº 10.861, que institui o SINAES. A organização por Eixos foi determinada pela Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065, de 09 de outubro de 2014, estão assim definidos:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional;

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional;

Eixo 3: Políticas Acadêmicas;

Eixo 4: Políticas de Gestão;

Eixo 5: Infraestrutura Física.

A estrutura dos questionários está organizada com base nos seguintes campos:

- *Identificação do Eixo;*
- *Dimensão;*
- *Indicadores (questões);*
- *Segmentos que participarão da avaliação;*
- *Espaço ao final do questionário destinado para que os respondentes insiram opiniões, críticas e elogios referentes a questões que, porventura, não tenham sido contempladas no instrumento.*

Ressaltamos que nem todos os segmentos estarão presentes no processo da avaliação em todas as dimensões de avaliação SINAES. Serão selecionados para as respostas apenas aqueles segmentos amostrais que possam apresentar algum viés de percepção avaliativa sobre os indicadores escolhidos. Facilitando a agilidade e a fidedignidade dos resultados coletados.

Os Instrumentos e as Questões (Indicadores) estão desenvolvidos em alinhamento com as Dimensões contidas em cada Eixo da avaliação:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação:

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional;

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional:

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;

Eixo 3: Políticas Acadêmicas:

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Pesquisa e a Extensão;

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade;

Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensões 5: Políticas de Pessoal;

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição;

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira;

Eixo 5: Infraestrutura Física:

Dimensão 7: Infraestrutura.

3. ANÁLISE DOS DADOS

As informações coletadas mediante os instrumentos de autoavaliação serão agrupadas segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação apresentados no item 2.6. Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pela UnirG e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional de 2021 (RAAI 2021), Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional de 2022 (RAAI 2022) e Relatório Integral de Autoavaliação Institucional de 2023 (RAAI 2023).

A segmentação da avaliação 2021/2022 em relatório parcial e integral será necessária em função do pouco tempo de trabalho que a nova gestão da CPA dispões no ano de 2021 em virtude da troca dos membros entre os meses de agosto e setembro do mesmo ano. Para os demais anos, a autoavaliação poderá ser executada anualmente porém dividida em dois momentos (institucional e de cursos).

Todo este processo será capitaneado pela CPA e, após, será apresentado um Plano de Melhorias das atividades acadêmicas e administrativas desta IES.

Para a análise dos dados será realizada uma abordagem quantitativa-qualitativa. Na abordagem quantitativa se estabelece um Ranking Médio (RM), através da escala Likert de 5 pontos para cada indicador avaliado. Os resultados serão considerados mais críticos se o Ranking Médio se situar abaixo de 3 pontos.

Na abordagem qualitativa serão listadas as diversas opiniões inseridas nos espaços destinados a este fim. No caso de opiniões semelhantes sobre o mesmo tema será colocada apenas uma frase que represente o conjunto destas opiniões, seguida do respectivo quantitativo de opinantes.

Com a finalidade de obter dados mais precisos sobre o funcionamento dos setores administrativos e acadêmicos que compõem a estrutura organizacional da UnirG torna-se importante a coleta e a organização de dados destes setores segundo os indicadores apresentados no item 2.6. Tais informações irão contribuir para o diagnóstico da UnirG, com base nos eixos e dimensões avaliados. As análises levarão em consideração também o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e a Identidade da IES.

Os dados e as informações constantes neste tópico deverão ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional da UnirG, ressaltando-se os Avanços e

Desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deverá ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade da IES.

Os **Avanços** relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias a serem implementadas pela Universidade.

Os **Desafios** serão desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos Avanços alcançados pela UnirG.

As dificuldades detectadas indicarão pontos que a Instituição deverá concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto do planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

4. AÇÕES PREVISTAS

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria da IES deverão estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação. O plano tratará uma análise global em relação ao PDI, a identidade da IES e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada, cuja base legal é a Nota Técnica INEP/CONAES nº 065, de 09 de outubro de 2014. As propostas para o Plano de Ações e Melhorias deverão ser divididas em dois tópicos: **a) Atividades Acadêmicas; b) Atividades de Gestão.**

5. CRONOGRAMA

5.1 Execução 2021-2023

OBJETIVOS	AÇÕES	2021				2022												2023			
		Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar		
Elaborar o projeto de Avaliação	Alinhamento do projeto anterior de autoavaliação com as novas realidades institucionais e legais.	01/09 a 30/09																			
	Reformular o Sistema de Autoavaliação Institucional																				
	Revisão dos INDICADORES.																				
	Testar o instrumento de coleta e análise dos dados.		01/10 a 20/10								01/06 a 17/06										
	Aprovar o projeto de autoavaliação.																				
Aplicar os questionários de autoavaliação	Sensibilização dos segmentos da pesquisa (sujeitos da pesquisa).		20/10 a 10/12									08/08 a 14/11									
	Coletar dados			INSTITUCIONAL 20/11 a 10/12									CURSOS 12/09 a 18/11								

	Análise e tratamento dos dados																	
Analisar as informações obtidas com a autoavaliação	Alinhamento das informações obtidas com a análise e tratamento dos dados.																	
	Identificar os indicadores críticos.																	
Elaboração do relatório final da autoavaliação	Elaboração do relatório																	
	Aprovação do relatório da autoavaliação							14/02 a 28/02										13/02 a 28/02
Divulgar o relatório de autoavaliação	Inserção do relatório de autoavaliação no sistema e-MEC							PARCIAL 15/03 a 30/03										FINAL 20/03 a 31/03
	Apresentação do relatório de autoavaliação								13/04 a 29/04									

Observação: Em decorrência da alteração na composição da CPA no ano de 2022 (PORTARIA/REITORIA Nº 016/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022), houve ajustes no cronograma mencionado anteriormente. Portanto, apresentamos a seguir o cronograma atualizado para a realização das atividades referentes ao biênio de 2022-2023. É importante ressaltar que a forma de aplicação dos questionários e a escrita dos relatórios do biênio 2022-2023 sofrerão algumas alterações em relação aos RAAI apresentados nos últimos anos, essas alterações têm como objetivo atender a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065/2014 e dar mais atenção à avaliação da comunidade acadêmica.

5.2 Execução 2022

AÇÕES	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião com a Coordenadora da composição anterior para repasses das atividades desenvolvidas.	31/03								
Nortear ações para desenvolvimento das avaliações internas no ano de 2022		01/04 à 30/04							
Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Autoavaliação Institucional 2022.			01/05 à 10/05						
Aplicação do questionário de Autoavaliação Institucional 2022			10/05 à 20/05						
Aplicação do questionário (semestre 2022/1) de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação.			25/05 à 03/06						
Devolutiva de forma impressa das avaliações de Docente e Coordenação					05/08 à 30/08				
Levantamento de dados e Análise das informações coletadas				01/06 à 20/12					
Tabulação dos resultados e elaboração do relatório				01/06 à 20/12					
Aplicação do questionário (semestre 2022/2) de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação.								16/11 à 30/11	
Reunião com a equipe gestora para socialização do relatório e solicitação da elaboração do plano de ação.									01/12 à 20/12

5.3 Execução 2023

AÇÕES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Revisão da construção do Relatório de Autoavaliação Institucional 2022 e construção dos relatórios individuais por curso.	15/01 à 28/02										
Reuniões com coordenadores de curso para apresentação dos relatórios individuais do curso e solicitação do plano de ação.		01/02 à 28/02									
Realização da divulgação eletrônica, via e-mail, dos resultados da Avaliação Interna de Docentes e Coordenação correspondentes ao semestre 2022/2.		01/02 à 28/02									
Implantação da Autoavaliação contínua			01/03								
Postagem do Relatório Integral de Autoavaliação institucional da CPA no sistema do MEC.			20/03 à 30/03								
Acompanhamento das demandas da Autoavaliação contínua.			01/03 à 20/12								
Socialização dos resultados do processo de Autoavaliação Institucional 2022 junto à comunidade acadêmica.			01/03 à 30/11								
Nortear as ações para a realização do processo de avaliações internas 2023.			01/03 à 29/03								
Preparar o ambiente virtual para aplicação do questionário do processo de Autoavaliação Institucional 2023.				01/04 à 15/04							

Aplicação do questionário (semestre 2023/1) de Avaliação Interna de Docentes e Coordenação.				24/04 à 21/05						
Nortear as ações para a realização do processo de Autoavaliação Institucional 2023.							01/08 à 14/08			
Aplicação do questionário de Autoavaliação Institucional 2023.							15/08 à 22/09			
Elaboração dos relatórios individuais por curso.									01/10 à 15/11	
Entrega dos relatórios individuais por curso aos coordenadores.										16/11 à 30/11
Reuniões com gestores (Reitoria e Fundação) para apresentação e entrega dos resultados da pesquisa da Autoavaliação Institucional obtidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).										01/12 à 15/12

6. REFERÊNCIAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Avaliação da qualidade educacional da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Ensaio: avaliação políticas públicas educacionais, Rio de Janeiro, v.17, n. 62, p. 153-168, jan./mar. 2009.

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Estudo de egressos de cursos de graduação: subsídios para a autoavaliação e o planejamento institucionais. Educar em Revista, Curitiba, n. 54, p. 203-219. Editora UFPR, 2014.

ALONSO, Kátia Morosov. Algumas considerações sobre a educação a distância, aprendizagens e a gestão de sistemas não-presenciais de ensino. In: PRETI, Oreste. Educação a distância: ressignificando práticas. Brasília: Líber Livro, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004,

, Ministério da Educação. Portaria nº 92, de 31 de março de 2014. Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica, modalidade Presencial, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

Nota Técnica nº 14, de 07 de fevereiro de 2014. Instrumento de Avaliação Institucional Externa Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Nota Técnica nº 062, de 09 de outubro de 2014. Definição do Relato Institucional.

Nota Técnica nº 65, de 09 de outubro de 2014. Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional.

DIAS SOBRINHO, José. BALZAN, Newton César. Avaliação institucional: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).